



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 15/2021

Dispõe sobre a seleção de bolsistas PIBEX Jr. para atuarem no Projeto de Pesquisa "Valor Ambiental do Parque Municipal Dona Ziza (Pains-MG) Através da Metodologia de Valoração Contingente (MVC)", no IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeado pela Portaria IFMG nº 2, de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20: torna público o presente Edital para a seleção de bolsistas para atuarem no Projeto de Pesquisa "Valor Ambiental do Parque Municipal Dona Ziza (Pains-MG) Através da Metodologia de Valoração Contingente (MVC)", durante o ano letivo de 2021 – *Campus Avançado Piumhi* em conformidade com normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), por meio Comissão de Seleção de Bolsistas do *Campus Piumhi*, utilizando-se de recursos previstos para promoção da Pesquisa no IFMG, torna público o Edital para seleção de bolsistas para atuarem no Projeto de Pesquisa "Valor Ambiental do Parque Municipal Dona Ziza (Pains-MG) Através da Metodologia de Valoração Contingente (MVC) durante o ano letivo de 2021 – *Campus Avançado Piumhi*.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E BOLSAS

2.1 O presente edital tem valor global de custeio de até R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

2.2 Serão ofertadas duas bolsas PIBEX Jr. no valor de R\$200,00 (duzentos reais), mensais, para alunos do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio.

2.3 As bolsas serão fornecidas por um período de 06 (seis) meses, de julho a dezembro de 2021.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Estar matriculado no IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

3.2 Não estar recebendo recursos financeiros oriundos de bolsas de monitoria ou projetos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES

4.1 Aos bolsistas caberá:

1. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista e cumprir a carga horária estabelecida;
2. Ter disponibilidade de horas semanais, para dedicação ao projeto, conforme modalidade da bolsa, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
3. Auxiliar nas atividades do Grupo de Pesquisa em Ciências Ambientais, Econômicas e Sustentabilidade do IFMG *Campus* Avançado Piumhi;
4. Participar de reuniões que houverem;
5. Realizar convite a palestrantes;
6. Organizar as listas de participantes.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Os alunos interessados deverão enviar a documentação para: pedro.camargo@ifmg.edu.br.

5.2 Os documentos são:

1. Histórico escolar (Solicitado na secretaria do *campus*);
2. Carta de intenção;
3. Declaração de participação, assinada pelo coordenador do projeto ou grupo de pesquisa (opcional).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos é ato exclusivo da Comissão de Seleção de Bolsista.

6.2 Os critérios a serem avaliados pela Comissão serão os seguintes:

Item	Critério	Pontuação máxima
1	Carta de intenção	50
2	Análise de histórico escolar	30
3	Participação em projeto	10
4	Participação em grupo de pesquisa	10
Total		100

6.3 Será desclassificado o candidato que:

1. Não apresentar, separada ou conjuntamente, ao quesito número 1 (um) e número 2 (dois) da tabela de pontuação;
2. Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da tabela de pontuação;
3. Não atender as normas descritas neste Edital.

6.4 A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.5 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação no item 1. Mantido o empate considera-se a pontuação no item 2 e posteriormente item 3 e 4.

6.6 Se houver desistência de algum candidato selecionado, serão chamados os que ficarem como excedentes, em ordem de classificação.

6.7 A divulgação dos resultados deste edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG *Campus* Piumhi <<https://www.ifmg.edu.br/piumhi>>, conforme datas previstas no cronograma.

6.8 Contra o resultado parcial caberá recurso à Comissão de Seleção de Bolsista, através do e-mail: pedro.camargo@ifmg.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma.

6.9 Não caberá recurso contra o resultado final.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	15/07/2021 a 20/07/2021
Resultado preliminar	22/07/2021
Interposição de recursos	23/07/2021
Resultado final	27/07/2021

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e nos comunicados que vierem a serem divulgados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

8.3 Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: pedro.camargo@ifmg.edu.br.

8.4 O edital e possíveis alterações estarão disponíveis em: www.ifmg.edu.br/piumhi.

8.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6 A Comissão de Seleção de Bolsistas e Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus Piumhi*, resolverão os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Piumhi, 14 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 14/07/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0896897** e o código CRC **3CA027EE**.